



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Secretaria Administrativa

INDICAÇÃO Nº 684/14

Indico ao Senhor Prefeito, nos termos regimentais, para seja colocada em prática a Lei Municipal 3481/12, que altera a redação do art. 34 da Lei Municipal n 2.789, de 15 de agosto de 2008, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários, bem como o Estatuto do Magistério Público Municipal de Itapeva. (em anexo)

JUSTIFICATIVA

Considerando que este vereador vem sendo questionado pelos Professores de PEB -I sobre quando será colocada em prática a referida lei, que estabelece 03 (três) horas em local de livre escolha, voltadas aos seus compromissos docentes.

Portanto, o cumprimento da referida lei é de imensa importância para sanar o problema de todos os professores, que precisam se dedicar aos seus compromissos pedagógicos.

Pelo exposto, aguardamos resposta e as possíveis providências para o assunto.

Pelo exposto, aguardamos resposta e as possíveis providências para o assunto.

Palácio Euclides Modenezi, 28 de julho de 2014.

TONI DO COFESA
VEREADOR - PSDB